



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.042/2022

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.363/2022,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um **Crédito Suplementar** no valor total de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05 - SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Unidade:	01 - Sec. Mun. Obras e Mobilidade Urbana
Projeto/Atividade:	26.782.0045.1008 - EXEC. PAVIM, DE RUAS MUNICIPAIS
Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 400.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

- **Superávit Exerc. 2021 - Rec. 1 Livre R\$ 400.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 18 de fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal